



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1367/2022.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1346/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E LEI Nº 1347/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

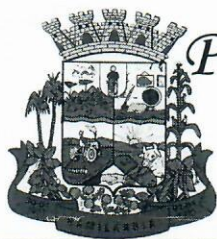
EDSON DOS SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1346/21 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2022 e Lei 1347/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2022, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 802.406,83 (oitocentos e dois mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos):

| | | | | | |
|--|--|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO: | 05.00 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 05.01 - Desenvolvimento Agropecuarário | | | | |
| PROGRAMA: | 01 - Apoio Administrativo | | | | |
| FUNÇÃO: | 20 - Agricultura | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 606 - Extensão Rural | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio | A | Serviço | Um | 01 | 119.696,83 |

| | | | | | |
|---|---|---------------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| ÓRGÃO: | 07.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 07.01 - Departamento de Serviços Urbanos | | | | |
| PROGRAMA: | 03 - Edificações Públicas | | | | |
| FUNÇÃO: | 15 - Urbanismo | | | | |
| SUBFUNÇÃO: | 451 - Infra Estrutura Urbana | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 1.133 - Infra Estrutura para Manutenção de Bens Públicos. | A | Serviço | Un | 01 | 30.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| ÓRGÃO: | 08.00 - Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 08.01 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| PROGRAMA: | 01 - Apoio Administrativo | | | | |



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

| FUNÇÃO: | 10 - Saúde | | | | |
|---|----------------------|--------------------------|-------------------|---------------|--------------------|
| SUBFUNÇÃO: | 301 - Atenção Básica | | | | |
| Descrição da Ação | Tipo | Produto (Bem ou Serviço) | Unidade de Medida | Metas Físicas | Valores (R\$ 1,00) |
| 2.030 - Manutenção do Consorcio Municipal de Saude Iguaçu - CISI | A | Serviço | Un | 01 | 200.000,00 |
| 2.123 - Incremento Temporario Custeio de Serviços de Saúde - Portarias FNS | A | Serviço | Un | 01 | 202.710,00 |
| 2.122- Incremento Temporario Custeio de Serviços de Saúde - Emendas Individuais | A | Serviço | Un | 01 | 250.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte fonte de receita:

| | | | |
|------------|---|-----|-----------|
| Fonte: 815 | Convenio Seab nº 104/2019 - Pavimentação Poliedrica | R\$ | 32.000,00 |
|------------|---|-----|-----------|

Art. 3º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso, o Superávit Financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 770.406,83 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e três centavos), nos termos do Artigo 43, §1º inciso I, da Lei Federal 4320/64, das seguintes fontes de recursos:

| | | | |
|------------|--|-----|------------|
| Fonte: 000 | Recursos Livres. | R\$ | 52.402,00 |
| Fonte: 337 | Emendas Individuais Impositivas | R\$ | 450.000,00 |
| Fonte: 494 | PAB Bloco de Custeio Saúde | R\$ | 202.710,00 |
| Fonte: 797 | Itaipu Atendimento Catastrofes Naturais - Situação de Emergencia | R\$ | 5,00 |
| Fonte: 815 | Convenio Seab nº 104/2019 - Pavimentação Poliedrica | R\$ | 65.289,83 |

Art. 4º - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego, 04 de março de 2022.


Edson dos Santos
CPF: 102.759.978-80
EDSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal